

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO Nº 43/2021

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que em conjunto com a diretoria competente, que informe a esta Casa Legislativa as seguintes informações sobre as Agentes Comunitárias de Saúde:

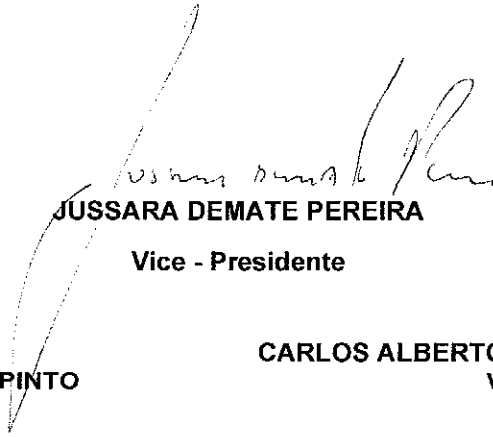
- Como estão sendo realizadas as visitas domiciliares?
- De que forma estão sendo monitorados os cadastros de munícipes, e como estão sendo colhida as informações de visitas para alimentar o E-SUS?
- Quantas Agentes Comunitárias de Saúde estão sendo alocadas em recepção, quais os nomes e em qual Unidade de Saúde estão alocadas?

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal. As informações estão sendo solicitadas pois em outros municípios as visitas domiciliares já estão sendo realizadas cumprindo as normas de segurança do COVID – 19.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2021.


JUSSARA DEMATE PEREIRA

Vice - Presidente

RAFAEL DE SOUZA PINTO
Vereador

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br